SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2.306/GP/2017

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI Nº. 2.306/GP/2017 . Em, 16 de Agosto de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Especial por Anulação de Dotações Orçamentárias.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados e Especial por Anulação no valor de R$ 370.000,00(trezentos e setenta mil reais), destinado para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.26.782.2112.1.951	Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	350.000,00	21.436-Outros Covênios da União (não relacionados a Educação / Saúde).
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	20.000,00	10.045 - Contra Partida de Convênios Federais
TOTAL A SUPLEMENTAR			370.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	370.000,00	
ANULAÇÃO				
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2.010	. Manter as Atividades da SEMOSP	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	10.000 - Recursos Ordinários
05.001.26.782.1010.1.947	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	10.044 - Contra Partida de Convênios Estaduais
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	20.000,00	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais), como recursos vinculados/convênio, e o valor de R$ 20.000,00(vinte mil reais), como anulação de dotação orçamentária, referente a contra partida do convênio.

Art.3 º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposiçoes em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 16 de Agosto de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:87907FC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/08/2017. Edição 2023
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/